



LOTE	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	FABRICANTE	R\$ UND	R\$ TOTAL
49	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM de largura por 3.0 m de comprimento contendo 18 fios cm2, pacote c/12 unidades, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, nº do lote, registro ms	PCT	100	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	17,28	1.728,00
170	ESPARADRAPO BRANCO 10 x 4,5 c/ capa.	UND	50	MISSNER	MISSNER	5,12	256,00
TOTAL		UM MIL E NOVECENLOSE OITENTA E QUATRO REAIS					1.984,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 1 - Prazo de entrega do material: 05 (cinco) dias conforme edital.
- 2 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias conforme edital.
- 3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias conforme edital.
- 4 - Validade do medicamento: 12 (doze) meses contados da data do recebimento conforme edital.
- 5 - Garantimos a substituição dos itens, sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade destes, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- 6 - Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto do Pregão em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.
- 7 - Declaramos que tomamos conhecimento e que cumprimos plenamente todas as exigências estabelecidas no edital da presente Licitação.
- 8 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
- 9 - Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistem até a presente data fatos impeditivos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de informarmos ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 19 de Junho de 2013

TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA.
FÁBIO CAMPOS
RG.: 7.690.306-9
CPF.: 029.518.719-02

10.914.140/0001-29
I.E.: 90.484.488-84

TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA

Rua Arnaldo Vosgerau, 523

Planta Quissiana - CEP 83.085-057

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



A

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERENTE:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2013

ABERTURA: 17/06/2013 ÀS 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

EMPRESA: TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 10.914.140/0001-29 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90484488-84

ENDEREÇO: RUA ARNALDO VOSGERAU, 523 B - BAIRRO QUISSISSANA

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS **ESTADO:** PR

CEP.: 83.085-057

TELEFONE: (041) 3079-9232 / **FAX:** (041) 3079-9232

EMAIL.: comercial@triadefarmaceutica.com.br E/OU fabio.campos@triadefarmaceutica.com.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL: JOAO CARLOS MORETTO

CARGO: GERENTE

R.G.: 6.991.703-8

CPF.: 023.577.629-77

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0982-2

CONTA CORRENTE: 64837-X

10.914.140/0001-29
I.E.: 90.484.488-84

TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA

Rua Arnaldo Vosgerau, 523

Planta Quissiana - CEP 83.085-057

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

A presente proposta tem como objetivo o fornecimento dos itens constantes no Objeto da Licitação acima identificada, cumprindo e atendendo plenamente todas as exigências estabelecidas no Edital da Presente Licitação.

F



LOTE	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	FABRICANTE	R\$ UND	R\$ TOTAL
49	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM de largura por 3.0 m de comprimento contendo 18 fios cm2, pacote c/12 unidades, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, nº do lote, registro ms	PCT	100	BIOTEXTIL	BIOTEXTIL	17,28	1.728,00
170	ESPARADRAPO BRANCO 10 x 4,5 c/ capa.	UND	50	MISSNER	MISSNER	5,12	256,00
TOTAL		UM MIL E NOVECENLOSE OITENTA E QUATRO REAIS					1.984,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 1 - Prazo de entrega do material: 05 (cinco) dias conforme edital.
- 2 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias conforme edital.
- 3 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias conforme edital.
- 4 - Validade do medicamento: 12 (doze) meses contados da data do recebimento conforme edital.
- 5 - Garantimos a substituição dos itens, sem ônus para a Administração, durante o prazo de validade destes, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos.
- 6 - Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto do Pregão em referência, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação.
- 7 - Declaramos que tomamos conhecimento e que cumprimos plenamente todas as exigências estabelecidas no edital da presente Licitação.
- 8 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos.
- 9 - Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistem até a presente data fatos impeditivos de habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de informarmos ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 19 de Junho de 2013

TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA.
FÁBIO CAMPOS
RG.: 7.690.306-9
CPF.: 029.518.719-02

10.914.140/0001-29
I.E.: 90.484.488-84

TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA
Rua Arnaldo Vosgerau, 523
Planta Quissiana - CEP 83.085-057

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

19/03/12

Consulta de Produto

 Ministério da Saúde ANVISA Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

 Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ARAÚJO**

Nome da Empresa:	MISSNER & MISSNER LTDA		
CNPJ:	03.225.411/0001-73	Autorização:	8000330
Produto:	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ARAÚJO		
Modelo Produto Médico:	10 cm x 4,5 m; 5 cm x 4,5 m; 2,5 cm x 4,5 m; 2 cm x 4,5 m;		
Registro:	80003309003		
Processo:	25351.303676/2011-64		
Origem do Produto	FABRICANTE : MISSNER & MISSNER LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	10/10/2016		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

item 170.

Ministério da Saúde

ANVISA



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado**Detalhe do Produto: ATADURA DE CREPON - BIOTEXTIL**

Nome da Empresa:	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ:	01.623.403/0001-50	Autorização:	8011332
Produto:	ATADURA DE CREPON - BIOTEXTIL		
Modelo Produto Médico:	9 Fios/cm2 - 11 Fios/cm2 - 13 Fios/cm2		
Registro:	80113320004		
Processo:	25351.160161/2004-34		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	03/11/2014		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

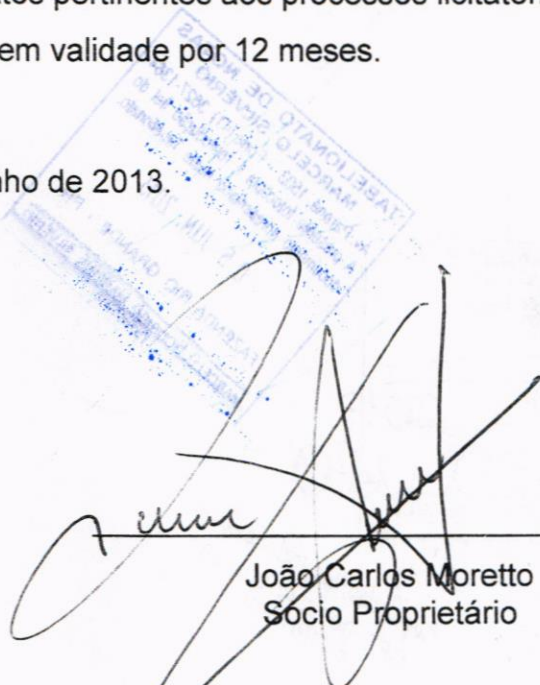
item 49

PROCURAÇÃO

A empresa Triade Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.914.140/0001-29, sediada à Rua Arnaldo Vosgerau 523, Bairro Quississana, São José dos Pinhais – PR, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. João Carlos Moretto, portador da Carteira de Identidade nº 6.991.703-8 e do CPF nº 023.577.629-77, **DECLARA**, para os devidos fins, que o Sr. Fábio Ricardo Martins Campos, portador do RG 7.690.306-9 e CPF sob nº 029.518.719-02, está credenciado, na qualidade de **PROCURADOR**, com poderes para participar de Licitações Públicas junto a Órgãos nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sejam eles de Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas de Economia Mista ou Privada, bem como Hospitais Públicos ou Privados, Universidades e quaisquer outras entidades públicas ou particulares ou privadas, podendo para tanto assinar documentos cuja finalidade seja participar de Licitações Públicas sejam quaisquer de suas modalidades. Concede-lhes poderes ainda para assinar propostas, contratos, atas, declarações, procurações, credenciar procuradores, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes aos processos licitatórios.

Esta Procuração tem validade por 12 meses.

Curitiba, 04 de junho de 2013.


João Carlos Moretto
Sócio Proprietário



Luiz Carlos Apareda de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente

TABELONATO DE NOTAS
MARCELO SILVERIO
Av. Paraná 1503 - Fone: (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelonato.
05 JUN 2013
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVERIO

TABELONATO DE NOTAS MARCELO SILVERIO
Av. Paraná 1503 - Fone: (41) 3627-1364
Reconheço a(s) firma(s) por semelhantes de
JAYMO CARLOS MORELTO
Fazenda Rio Grande,
Em leste
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVERIO
Tabelonato

SELO
FUNARPEN
TABELONATO DE NOTAS
ERR45805
Let: 18.220 de 19/07/2001
O GRANDE - TABELONATO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Tríade Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.914.140/0001-29, sediada à Rua Arnaldo Vosgerau 523, Bairro Quississana, São José dos Pinhais – PR, por intermédio de seu procurador o Sr. Fábio Campos, portador da Carteira de Identidade nº 7.690.306-9 e do CPF nº 029.518.719-02, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 34/2013, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

São José dos Pinhais, 19 de Junho de 2013.


TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA.
FABIO CAMPOS

10.914.140/0001-29
I.E.: 90.484.488-84
TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA
Rua Arnaldo Vosgerau, 523
Planta Quissiana - CEP 83.085-057
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



À
PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2013
ABERTURA: 17/06/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa Triade Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.914.140/0001-29, sediada à Rua Arnaldo Vosgerau 523, Bairro Quississana, São José dos Pinhais – PR, por intermédio de seu procurador Sr. Fábio Campos, portador da Carteira de Identidade nº 7.690.306-9 e do CPF nº 029.518.719-02, DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São José dos Pinhais, 19 de Junho de 2013.

10.914.140/0001-29
I.E.: 90.484.488-84

TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA

Rua Arnaldo Vosgerau, 523

Planta Quissiana - CEP 83.085-057

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA.
FABIO CAMPOS



À
PREFEITURA NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2013
ABERTURA: 17/06/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Triade Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.914.140/0001-29, sediada à Rua Arnaldo Vosgerau 523, Bairro Quississana, São José dos Pinhais – PR, por intermédio de seu procurador o Sr. Fábio Campos, portador da Carteira de Identidade nº 7.690.306-9 e do CPF nº 029.518.719-02, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 19 de Junho de 2013.

10.914.140/0001-29
I.E.: 90.484.488-84

TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA

Rua Arnaldo Vosgerau, 523
Planta Quissiana - CEP 83.085-057

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA.
FABIO CAMPOS

TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 10.914.140/0001-29
NIRE Nº. 41206457531



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **GIOVANE SANTOS CERVEIRA**, brasileiro, natural de Guaíba/RS, divorciado, nascido em 04/01/1968, administrador, portador da cédula de identidade nº. 2035960323, expedida pelo SSP/RS e do CPF 524.524.410-15, residente e domiciliado na Rua Lapa, nº.800, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-180, São José dos Pinhais/PR.
- 2) **JOÃO CARLOS MORETTO**, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, solteiro, nascido em 12/06/1979, farmacêutico, portador da Carteira Nacional de Habilitação 02750608259, expedida pelo DETRAN/PR e do CPF 023.577.629-77, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº.253, Apto 1.002, Bairro Centro, CEP 80230-080, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP** e usa como título do estabelecimento a expressão "**TRIADE FARMACÊUTICA**", com sede e foro sito à Rua Castro, nº.145, Bairro Água Verde, CEP 80620-300, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.914.140/0001-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206457531 em 20/04/2009, vêm de comum acordo proceder à alteração de seu contrato social na forma e nas seguintes condições.

I. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Aprovam os Sócios-quotistas, por unanimidade, a alteração da sede da sociedade situada na Rua Castro, nº.145, Bairro Água Verde, CEP 80620-300, Curitiba-PR para a cidade de São José dos Pinhais-PR, na Rua Arnaldo Vosgerau, nº. 523-B, Bairro Quississana, CEP 83085-057.

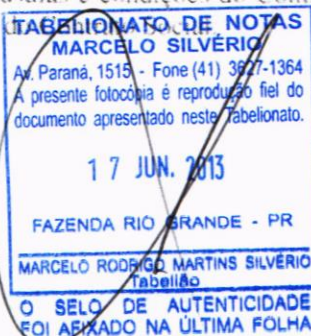
Diante disso, a Cláusula 2ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede em São José dos Pinhais-PR, na Rua Arnaldo Vosgerau, nº. 523-B, Bairro Quississana, CEP 83085-057.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante resolução dos sócios."

II. INALTERABILIDADE

Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração.



361

MUNICÍPIO DE PARANÁ
POSTO REGISTRO

TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº. 10.914.140/0001-29
NIRE Nº. 41206457531

III. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP,
CNPJ Nº. 10.914.140/0001-29
NIRE Nº. 41206457531
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 1) **GIOVANE SANTOS CERVEIRA**, brasileiro, natural de Guaíba/RS, divorciado, nascido em 04/01/1968, administrador, portador da cédula de identidade nº. 2035960323, expedida pelo SSP/RS e do CPF 524.524.410-15, residente e domiciliado na Rua Lapa, nº.800, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-180, São José dos Pinhais/PR.
- 2) **JOÃO CARLOS MORETTO**, brasileiro, natural de Chopinzinho/PR, solteiro, nascido em 12/06/1979, farmacêutico, portador da Carteira Nacional de Habilitação 02750608259, expedida pelo DETRAN/PR e do CPF 023.577.629-77, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº.253, Apto 1.002, Bairro Centro, CEP 80230-080, Curitiba/PR.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP**, e usa como título do estabelecimento a expressão "**TRIADE FARMACÊUTICA**", cabendo o uso da sociedade, a Administração, e a Representação legal, ao administrador designado, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede em São José dos Pinhais-PR, na Rua Arnaldo Vosgerau, nº. 523-B, Bairro Quississuna, CEP 83085-057.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

I - Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Perfumaria e Correlatos, Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".



TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF Nº. 10.914.140/0001-29
 NIRE Nº. 41206457531



CLÁUSULA 4ª - A sociedade teve seu início de atividades em 16/04/2009 e duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, divididas entre os Sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº. Quotas	Valor - R\$	Participação %
Giovane Santos Cerveira	50.000	50.000,00	50,00
João Carlos Moretto	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando seu manifesto através de comunicação escrita.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

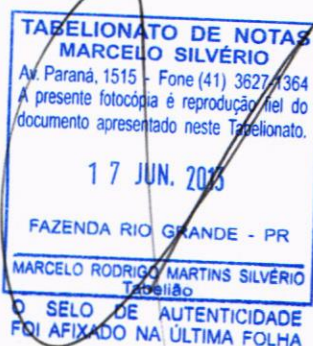
Parágrafo Único - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002, fica determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOÃO CARLOS MORETTO**, assinando individualmente todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não-sócio, designado no contrato social, alteração contratual ou em ato separado, dependendo esta aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA 10ª - No limite de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores, sócio ou não, constituírem procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.



[Handwritten signature]

TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 10.914.140/0001-29
NIRE N.º 41206457531



CLÁUSULA 11ª - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus administradores, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 12ª - O administrador e os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão receber pró-labore, conforme decidido em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.

RETIRADA ESPONTÂNEA DE SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - Fica estabelecido o direito de retirada espontânea de sócio dissidente, a qual será manifestada no prazo de 60 (sessenta) dias, por escrito, contando da data da deliberação tomada na conformidade da cláusula décima nona, assegurado o direito a seus haveres na sociedade correspondente a sua quota-parte no capital, na proporção do último balanço patrimonial aprovado.

Parágrafo Único: Caso o pagamento do preço de reembolso das quotas aos quotistas dissidentes colocar em risco a estabilidade financeira da sociedade, os quotistas poderão, nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo para o pedido de reembolso, reunir-se para estabelecer as condições mais adequadas ao pagamento dos haveres, prezando sempre, pela continuidade das atividades da sociedade.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 14ª - O quotista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, deverá notificar, por escrito, contra recibo, aos demais quotistas, que terão direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas de que forem titulares.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" desta cláusula, os quotistas remanescentes terão 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer o direito de preferência na aquisição das quotas.

Parágrafo segundo: Findo o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo primeiro, e durante os 30 (trinta) dias subsequentes, o quotista poderá ceder ou transferir a terceiros, livremente suas quotas pelo preço ofertado aos demais quotistas, sendo que terminado este prazo ou alterado o preço, caso o quotista cedente ou transferidor das quotas desejar dispor das mesmas, quer sejam todas, quer seja parcela remanescente destas está obrigado a renovar a oferta de venda aos demais quotistas, observando-se o mesmo procedimento previsto no "caput" e parágrafo acima desta cláusula.

Parágrafo terceiro: É assegurado ao quotista remanescente o direito de adquirir as quotas que estão sendo cedidas ou transferidas na proporção das que já possui, sub-rogando a si os direitos do sócio dissidente.

Parágrafo quarto: Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas e/ou direitos a sua subscrição, realizada sem a observância disposta na presente cláusula, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.





364

TRIAD FARMACÊUTICA LTDA EPP
CNPJ/MF Nº. 10.914.140/0001-29
NIRE Nº. 41206457531

DA MORTE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - O falecimento de qualquer dos sócios não prejudicará a continuidade da sociedade devendo os sócios remanescentes ressaltar aos herdeiros do falecido o que lhe couber no patrimônio, proporcionalmente à sua representação no capital social, conforme disposto na cláusula décima sétima e décima oitava.

DA EXCLUSÃO DE QUOTISTA

CLÁUSULA 16ª - Quando a maioria dos sócios representarem mais da metade do capital social, e entender que um ou mais sócios estão ponho em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade, este poderá ser excluído da sociedade por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especial convocando o sócio em tempo hábil para o seu direito de defesa.

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 17ª - Com a finalidade de ser evitada a solução de continuidade dos objetivos sociais neste contrato pactuados, em razão da retirada, exclusão, morte, separação judicial ou insolvência de qualquer dos quotistas a sociedade prosseguirá, porém, o sócio retirante, os herdeiros do sócio falecido e a metária com os respectivos herdeiros em caso de separação, se farão representar na forma da lei e terão todos os seus direitos, perante a sociedade, indenizados conforme balanço patrimonial levantado para este fim e de acordo com a condição estabelecida na cláusula décima sétima, vedada desta forma, a figuração destes no quadro societário.

Parágrafo primeiro: Em caso de liquidação da sociedade os sócios nomearão entre si um liquidante, com plenos poderes, dentro da legislação em vigor.

Parágrafo segundo: Em caso de remanescer um só quotista, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias deverá o sócio remanescente admitir outro sócio.

DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A CREDOR DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª - Fica impossibilitada a condição de credores dos sócios requererem a liquidação de suas quotas para sanar dívidas com terceiros salvo se em benefício da própria sociedade e dos sócios integrantes da mesma.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19ª - As deliberações sociais da sociedade serão tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital social, obedecido o disposto no art. 1.071 do código civil. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores;
- III - A destituição dos administradores;



Handwritten signatures and initials.



TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF N°. 10.914.140/0001-29
 NIRE N°. 41206457531

IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

V - A modificação do contrato social;

VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII - O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI;

b) pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII;

c) pela maioria dos presentes, nos demais casos.

Parágrafo segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o número de quotas de cada um.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 20ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo segundo: Por decisão unânime dos sócios, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo terceiro: Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

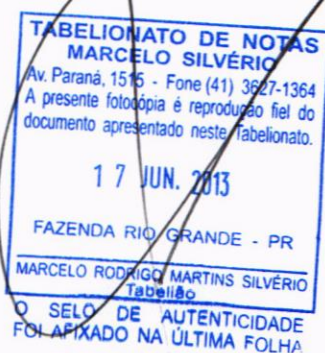
DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 21ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Parágrafo Único: Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 22ª - A sociedade poderá reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA 23ª - Em caso de redução de capital, a mesma será proporcional e igual a cada sócio.





TRIAD FARMACÊUTICA LTDA EPP
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/ME Nº. 10.914.140/0001-29
NIRE Nº. 41206457531

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 24ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São José dos Pinhais - Paraná, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 25ª - O presente contrato social poderá ser fixamente alterado, a qualquer tempo, mediante a deliberação de quórum representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 26ª - Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 27ª - O administrador da sociedade devesse ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem atencioso e probo costumava empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único: O administrador declara não estar incluído em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, bem como não estar vedado, ainda que temporariamente no acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em (03) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas.

São José dos Pinhais - PR, 04 de Setembro de 2012.

JOAO CARLOS MORETTO

Testemunhas:

Nome: Marcelo da Silva Santar

CPF: 658.351.239-49.

RG: 2/R 1.867.594 SSP/SC

RG: 8.725.704-5 SSP/PR

CPF: 041.830.309-60.

Nome: Diego Fernando Deconto Neves

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/09/2012
SOB NÚMERO 20126263876
Protocolo: 12/626387-6, DE 06/09/2012
EMPRESA: 41.2.06457531
EMPRESA FARMACÊUTICA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

367

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIADE FARMACEUTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.914.140/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:53:15 do dia 06/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2013.

Código de controle da certidão: **64C1.99C8.3789.3E30**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

368

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10527700-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.914.140/0001-29**

Nome: **TRIADE FARMACEUTICA LTDA**

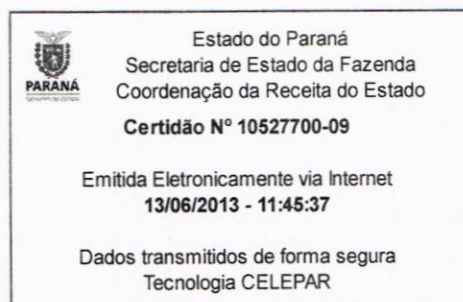
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/10/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

369

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

26/5/2013 17:50

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 9415/2013

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: TRIADE FARMACEUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 10.914.140/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55477

BAIRRO: QUISSISSANA

ENDEREÇO: RUA ARNALDO VOSGERAU, 523

COND\EDIFÍCIO:

BLOCO: 0

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: Ativa

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 05C6AFF22CB5569BADEEB67877FE0CF

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 26 de Maio de 2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

370

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001152013-14001140

Nome: TRIADE FARMACEUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 10.914.140/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2013.

Válida até 22/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10914140/0001-29, 10914140/0001-29
Razão Social: TRIADE FARMACÊUTICA LTDA EPP
Nome Fantasia: TRIADE FARMACÊUTICA
Endereço: R ARNALDO VOSGERAU 523 B / PLANTA QUISSISSANA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2013 a 24/06/2013

Certificação Número: 2013052617425203271596

Informação obtida em 26/05/2013, às 17:42:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIADE FARMACEUTICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.914.140/0001-29

Certidão nº: 30438962/2013

Expedição: 26/05/2013, às 18:44:50

Validade: 21/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIADE FARMACEUTICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.914.140/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONCORDATA, AUTOFALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA E CONCORDATA SUSPENSIVA) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

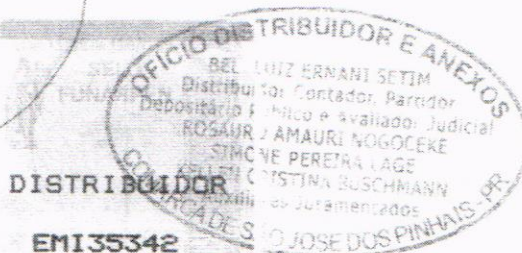
TRIADE FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ 10.914.140/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 16 de Maio de 2013

KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

18 JUN. 2013

FAZENDA RIO DE JANEIRO PR



374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Paraná, 1503 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

12 JUN. 2013

FAZENDA 13.226 de 12/07/2001
MARCELO SILVÉRIO
TABELIONATO DE NOTAS
ESJ24551



RAZÃO SOCIAL:

TRIADE FARMACEUTICA LTDA- EPP

C.N.P.J.:

10.914.140/0001-29

ÁREA CONSTRUIDA:

ENDEREÇO:

ARNALDO VOSGERAU, 523

BAIRRO:

PLANTA QUISSISSANA

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DATA DE EMISSÃO:

05/12/2012

DATA DE VENCIMENTO:

05/12/2013



SARITA FERNANDA JORQUERA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Marcos José Franco
Diretor Regional Saúde Costeira
Mat. 6688

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)

BOM PASTOR, Nº: 875 - CAMPINA - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83015140 Telefone:(41) 3381-5842



Prefeitura de
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

377

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Fiscalização
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ORDINÁRIO

Identificação

Nome / Razão Social: **TRIADE FARMACEUTICA LTDA - EPP**
CNPJ: **10.914.140/0001-29**
Nº Insc. Municipal: **55477**

Nº Protocolo: **41601210282/2012**
Data do Deferimento: **13/09/2012**

Endereço da Empresa

Logradouro: **RUA ARNALDO VOSGERAU, Nº 523**
Complemento: **B;**
Bairro: **QUISSISSANA**
CEP: **83085-057**

Município: **SAO JOSE DOS PINHAIS**

UF: **PR**

Lista de Atividade(s) - CNAE(S) / TOTAL DE CNAES:3

- 1 - 4646-001/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMA...**
- 2 - 4644-301/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUM...**
- 3 - 4645-101/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA US...**

Observações

A ATIVIDADE SOLICITADA É: ADEQUADA, DE ACORDO COM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO 145/2011 EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 16/2005 E ALTERAÇÕES. OBSERVAÇÕES: PROIBIDO O USO DA ÁREA PÚBLICA PARA ESTACIONAMENTO PERMANENTE.

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de Funcionamento Ordinário é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: 06/09/2012 - 11:51:00
CNPJ: 05.871.352/0001-36
IP: 177.132.156.46

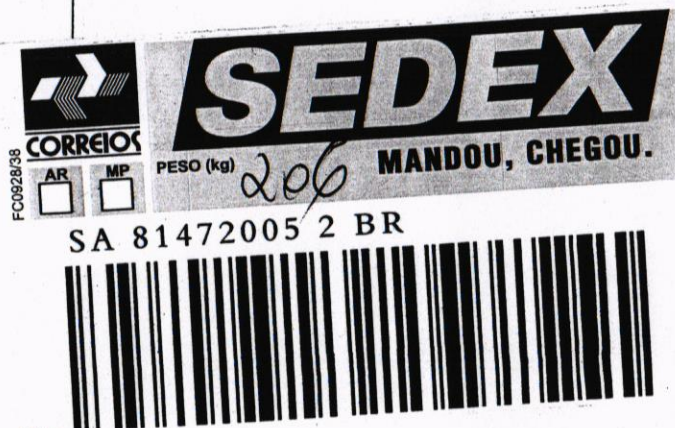

Robson Hudson Vicente Ezequiel
Secretário Municipal de Finanças

TRÍADE
FARMACÊUTICA

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA PR
COMISSÃO LICITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
REF: PEGRÃO ELETRÔNICO 034/2013
ABERTURA 17/06/2013 ÀS 08:00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro
CEP - 86.250-000
Nova Santa Bárbara -Paraná



SEDEX

Á PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA -PR

REFERENTE

PREGÃO ELETRÔNICO N 34/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL : CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

C.N.P.J 07.700.245/0001-70

RUA BRASIL, 249 - BAIRRO VILA ISABEL - CEP 15890-000 UCHOA SP

TELEFONE : 17 38263500 E-MAIL cirurgicavitoria.licitacao@yahoo.com.br

Banco do Brasil Agencia 3408-8 Conta Corrente 9.644-X

LOTES	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
28	PCT	15	ALGINATO (Alginato classificado como tipo II, com presa normal. Indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados. Apresenta excelente elasticidade e compatibilidade com gesso. Muda de cor durante a presa (cromático). Contém Clorhexidina em sua composição, que elimina ou reduz a contaminação cruzada. Sabor tutti-frutti. Embalagem com 410 gr.) AVA GEL TIPO II	DENCRIGEL	R\$ 10,57	R\$ 158,55
126	CX	2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRICTOR (XYLOSTESIN) CX C/ 5	XYLESTESIM	R\$ 30,98	R\$ 61,96
133	CX	2	CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 1,8 ML C/ 50 TUBETES (CITOCAINA 3%)	CITANEST	R\$ 45,00	R\$ 90,00
210	UNID	4	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO (HYDRO C)	TECNHEW	R\$ 16,83	R\$ 67,32
219	KIT	6	IRM KIT (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO PÓ 38 GRAMAS + LIQUIDO 15 ML) DENTSPLY INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA, DEVIDO À SUA FACILIDADE E RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS. CONJUNTO DE FRASCOS LÍQUIDO E PÓ.	BIODINAMICA	R\$ 36,95	R\$ 221,70

282	UNID	6	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A 3,5 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS PRODUTO OFERTADO RESINA OPALIS (MARCA FGM)	FGM	R\$ 31,96	R\$ 191,76
283	UNID	2	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A1 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS PRODUTO OFERTADO RESINA OPALIS (MARCA FGM)	FGM	R\$ 31,90	R\$ 63,80
284	UNID	10	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A 3 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS PRODUTO OFERTADO RESINA OPALIS (MARCA FGM)	FGM	R\$ 31,97	R\$ 319,70
285	UNID	5	RESINA FOTO RESTAURADOR COR A2 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS PRODUTO OFERTADO RESINA OPALIS (MARCA FGM)	FGM	R\$ 31,96	R\$ 159,80
299	KIT	25	SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICAS. KIT CONTENDO: 1 POTE COM 1365 G DE MASSA DENSA; 1 TUBO COM 120 G DE MASSA FLUIDA; 1 TUBO COM 60 ML DE CATALISADOR. (PRODUTO OFERTADO MARCA VIGODENT)	VIGODENT	R\$ 95,90	R\$ 2.397,50

R\$ 3.732,09

VALOR TOTAL DA PROPOSTA :

TREIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS

Condições Comerciais

Validade da Proposta 90 Dias

Custos referente entregas , taxas ,impostos etc, já incluso na proposta de preço

Prazo de Entrega de Acordo com o Edital

Uchoa, SP 18 de Junho de 2013

07.700.245/0001-70
Inscr. Est. 703.058.901.111
**CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**
Rua Brasil nº 249
Vila São Isabel - CEP: 15890-000
UCHOÁ-SP.

Gimenez Mateus Valência
Sócio Proprietário
CPF 033.142.978-07
RG 8.352711-SSP/SP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013

Á Empresa Cirúrgica Vitória Comércio de Medicamentos Ltda. Epp, inscrito no CNPJ nº. 07.700.245/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gimenez Mateus Valência, portador da Carteira de Identidade nº.8.352.711 e do CPF nº. 033.142.978-07, DECLARA, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 34/2013, instaurado por este município, **que inexistente fato superveniente impeditivo** para sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Uchoa S-P 18 de Junho de 2013



Gimenez Mateus Valência
RG nº. 8.352.711
CPF nº. 033.142.978-07



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013

À Empresa Cirúrgica Vitória Comércio de Medicamentos Ltda. Epp, inscrito no CNPJ nº. 07.700.245/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gimenez Mateus Valência, portador da Carteira de Identidade nº.8.352.711 e do CPF nº. 033.142.978-07, DECLARA, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 34/2013, instaurado por este município, **que não fomos declarados inidôneos** em qualquer de suas esferas, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Uchoa S-P18 de Junho de 2013


Gimenez Mateus Valência
RG nº. 8.352.711
CPF nº. 033.142.978-07

07.700.245/0001-70
Inscr. Est. 703.058.901.111
CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
Rua Brasil nº 249
Vila Sta. Isabel - CEP: 15890-000
UCHOA-SP.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013**

À Empresa Cirúrgica Vitória Comércio de Medicamentos Ltda. Epp, inscrito no CNPJ nº. 07.700.245/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gimenez Mateus Valência, portador da Carteira de Identidade nº.8.352.711 e do CPF nº. 033.142.978-07, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uchoa S-P 18 de Junho de 2013



Gimenez Mateus Valência
RG nº. 8.352.711
CPF nº. 033.142.978-07



Detalhe do Produto: INTERIM

Nome da Empresa:	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA		
CNPJ:	84.833.888/0001-33	Autorização:	1029855
Produto:	INTERIM		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	10298550041		
Processo:	25351.036865/01-37		
Origem do Produto	FABRICANTE : BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	5/2/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

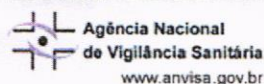
Copyright © 2003 Anvisa

**Detalhe do Produto: ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA**

Nome da Empresa:	VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ:	49.425.259/0001-73	Autorização:	1021604
Produto:	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA		
Modelo Produto Médico:	Algitec; Dencrigel; New Print; New Print Plus; Algitec Plus.		
Registro:	10216040034		
Processo:	25351.202271/2011-17		
Origem do Produto	FABRICANTE : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	13/06/2016		
<< VOLTAR			

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



Consulta de Produtos



Institucional

Anvisa
Divulga

Serviços

Áreas de
Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

Detalhe do Produto : XYLESTESIN

Nome da Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0001-51 **Autorização:** 1002981
Nome Comercial: XYLESTESIN
Princípio Ativo: CLORIDRATO DE LIDOCAINA / EPINEFRINA
Categoria: ANESTESICOS LOCAIS
Registro: 102980072
Processo: 25001.003276/83
Vencimento do Registro: 02/2016

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1	16/10/2006
Validade:	18 meses	Registro: 1029800720111	
Embalagem:	FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	2	16/10/2006
Validade:	18 meses	Registro: 1029800720138	
Embalagem:	FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD	SOLUÇÃO INJETAVEL	3	16/10/2006

INC X 20 ML

Validade:

18 meses

Registro: 1029800720338

389

Embalagem:FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária
CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária**Local de Fabricação:**Fabricantes Nacionais
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -
BRASILFabricantes Internacionais*[sem dados cadastrados]***Apresentação ATIVA****Forma Física****Nº****Apres.****Data de****Publicação**20 MG/ML + 9,1 MCG/ML
SOL INJ CX 10 EST FA VD
INC X 20 ML

SOLUÇÃO INJETAVEL

4

16/10/2006

Validade:

18 meses

Registro: 1029800720346**Embalagem:**FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária
CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária**Local de Fabricação:**Fabricantes Nacionais
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -
BRASILFabricantes Internacionais*[sem dados cadastrados]***Apresentação [*** INATIVA
]*Forma Física****Nº****Apres.****Data de****Publicação**10 MG/ML + 0,040 MG/ML
SOL INJ CX 50 CARP PLAS
OPC X 1,8 ML USO
PROFISSIONAL

SOLUÇÃO INJETAVEL

5

16/10/2006

Validade:

24 meses

Registro: 1029800720022**Embalagem:**CARPULE DE PLASTICO OPACO - Primária
CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária**Local de Fabricação:**Fabricantes Nacionais
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -
BRASILFabricantes Internacionais*[sem dados cadastrados]***Apresentação [*** INATIVA
]*Forma Física****Nº****Apres.****Data de****Publicação**1 PCC SOL INJ CX 500 CARP
PLAS OPC X 1,8 ML (C/
NOREPINEFRINA) USO
PROFISSIONAL

SOLUÇÃO INJETAVEL

6

04/09/2006

Validade:

24 meses

Registro: 1029800720030**Embalagem:**CARPULE DE PLASTICO OPACO - Primária
CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária**Local de Fabricação:**Fabricantes Nacionais
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -
BRASIL

389

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Apresentação [*** INATIVA ***]

20 MG/ML + 0,04 MG/ML
SOL INJ CX 50 CARP PLAS
OPC X 1,8 ML USO
PROFISSIONAL

Forma Física

SOLUÇÃO INJETAVEL

Nº
Apres.Data de
Publicação

7 02/05/2011

Validade:

24 meses

Registro: 1029800720057

Embalagem:

CARPULE DE PLASTICO OPACO - Primária
CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária

Local de Fabricação:

Fabricantes Nacionais

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -
BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Apresentação [*** INATIVA ***]

2 PCC SOL INJ CX 500 CARP
PLAS OPC X 1,8 ML (C/
NOREPINEFRINA) USO
PROFISSIONAL

Forma Física

SOLUÇÃO INJETAVEL

Nº
Apres.Data de
Publicação

8 04/09/2006

Validade:

24 meses

Registro: 1029800720065

Embalagem:

CARPULE DE PLASTICO OPACO - Primária
CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária

Local de Fabricação:

Fabricantes Nacionais

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -
BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Apresentação ATIVA

20 MG/ML + 0,04 MG/ML
SOL INJ CX 1 FA VD INC X
20 ML

Forma Física

SOLUÇÃO INJETAVEL

Nº
Apres.Data de
Publicação

9 [sem dados cadastrados]

Validade:

18 meses

Registro: 1029800720120

Embalagem:

FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária
CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA - Secundária

Local de Fabricação:

Fabricantes Nacionais

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -
BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Apresentação [*** INATIVA ***]

3 PCC SOL INJ EST 1 AMP
VD INC X 19 ML + 1 AMP
VD INC X 1 ML + 1 AMP VD
INC X 5 ML

Forma Física

SOLUÇÃO INJETAVEL

Nº
Apres.Data de
Publicação

10 [sem dados cadastrados]

Validade: 18 meses **Registro:** 1029800720266
Embalagem: AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária
Local de Fabricação: Fabricantes Nacionais
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL
 Fabricantes Internacionais
 [sem dados cadastrados]

390

Apresentação [* INATIVA ***]**

3 PCC SOL INJ EST 1 FA VD
 INC X 19 ML + 1 AMP VD
 INC X 1 ML + 1 AMP VD
 INC X 5 ML

Forma Física

SOLUÇÃO INJETAVEL

**Nº
Apres.**

11

**Data de
Publicação**

[sem dados cadastrados]

Validade: 18 meses **Registro:** 1029800720274
Embalagem: FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária
Local de Fabricação: Fabricantes Nacionais
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL
 Fabricantes Internacionais
 [sem dados cadastrados]

Apresentação [* INATIVA ***]**

50 MG/ML + 75 MG/ML SOL
 INJ CX 50 AMP VD INC X 2
 ML (EMB. HOSP.)

Forma Física

SOLUÇÃO INJETAVEL

**Nº
Apres.**

12

**Data de
Publicação**

09/05/2011

Validade: 18 meses **Registro:** 1029800720125
Embalagem: AMPOLA DE VIDRO INCOLOR - Primária
 CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária
Local de Fabricação: Fabricantes Nacionais
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL
 Fabricantes Internacionais
 [sem dados cadastrados]

Apresentação [* INATIVA ***]**

2 PCC POM CT 1 BG AL X
 25 G

Forma Física

SOLUÇÃO INJETAVEL

**Nº
Apres.**

13

**Data de
Publicação**

04/09/2006

Validade: 18 meses **Registro:** 1029800720282
Embalagem: BISNAGA DE ALUMINIO - Primária
 CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária
Local de Fabricação: Fabricantes Nacionais
 [sem dados cadastrados]
 Fabricantes Internacionais
 [sem dados cadastrados]

Apresentação [* INATIVA ***]**

2 PCC GELEIA TOP CT 1 BG
 AL X 30 G

Forma Física

GELEIA TOPICA

**Nº
Apres.**

14

**Data de
Publicação**

04/09/2006

Validade: 18 meses **Registro:** 1029800720290

Embalagem: BISNAGA DE ALUMINIO - Primária
CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária

Local de Fabricação: Fabricantes Nacionais
[sem dados cadastrados]
Fabricantes Internacionais
[sem dados cadastrados]

391

Apresentação [* INATIVA ***]** **Forma Física** **Nº Apres.** **Data de Publicação**

10 PCC SOL TOP CX 10 FR VD AMB X 40 ML SOLUÇÃO TOPICA 15 04/09/2006

Validade: 18 meses **Registro:** 1029800720304

Embalagem: FRASCO DE VIDRO AMBAR - Primária
CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária

Local de Fabricação: Fabricantes Nacionais
[sem dados cadastrados]
Fabricantes Internacionais
[sem dados cadastrados]

Apresentação [* INATIVA ***]** **Forma Física** **Nº Apres.** **Data de Publicação**

50 MG/ML +75 MG/ML SOL INJ CX 10 EST X 5 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) SOLUÇÃO INJETAVEL 16 09/05/2011

Validade: 18 meses **Registro:** 1029800720168

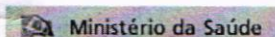
Embalagem: AMPOLA DE PLASTICO INCOLOR - Primária
ESTOJO DE PLASTICO - Secundária

Local de Fabricação: Fabricantes Nacionais
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL
Fabricantes Internacionais
[sem dados cadastrados]

[Voltar](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento
Anvisa - 0800 642 9782





Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

[Institucional](#)[Anvisa Divulga](#)[Serviços](#)[Áreas de Atuação](#)[Legislação](#)[Espaço
Cidadão](#)[Profissional
de Saúde](#)[Setor
Regulado](#)**Detalhe do Produto: HYDCAL CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO**

Nome da Empresa:	TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.		
CNPJ:	31.258.478/0001-40	Autorização:	8001552
Produto:	HYDCAL CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO		
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!		
Registro:	80015520014		
Processo:	25351.001829/02-98		
Origem do Produto	FABRICANTE : TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - BRASIL		
Vencimento do Registro:	6/9/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Detalhe do Produto: OPALLIS

Nome da Empresa:	DENTSCARE LTDA			
CNPJ:	05.106.945/0001-06	Autorização:	8017231	
Produto:	OPALLIS			
Modelo Produto Médico:	Tabela: DENTINA(1g, 2g ou 4 g): DA1, DA2, DA3, DA3, 5, DA4, DB1, DB2, DB3, DC2, DC3, D-Bleach M B0,5, DB0,5, DB1/2, DB-zero A0,5, DA0,5, DA1/2, DA-zero. ;ESMALTE (1g, 2g ou 4 g): EA1, EA2, EA3, EA3,5, EA4, EB1, EB2, EB3, EC2, EC3, E-BI Each H (high), E-BI Each M (m, Edium), E-BI Each L (low), B1/2, EB0, 5, EB1/2, EB-z Ero, A1/2, EA0,5, EA1/2, EA-z Ero. ;Efeito Translúcidas (1g, 2g ou 4 g): ,T-blue ,T-yellow ,T-orange ,T-neutral ,Opacas: Opaque Pearl (OP) ,Opaque White (OW) ,Light Incisal (LI) Incisal (I). ;Valor (1g, 2g ou 4 g): VH (high),VM (medium),VL (low). ;Gengiva (1g, 2g ou 4 g): GH (high),GM (medium),GL (low). ;Opacidade Universal (1g, 2g ou 4 g): U ,A1 ,A2 ,A3 ,A3/5 ,A4 ,B1 ,B2 ,B3 ,C2 ,C3 ,UA1 ,UA2 ,UA3 ,UA3/5 ,UA4 ,UB1 ,UB2 ,UB3 ,UC2 ,UC3. Apresentação Kit Básico II: Embalagem contendo 4 seringas com 1 grama, 2 gramas ou 4 gramas do produto Opallis – resina condensável e/ou resina flow) nas diferentes cores de acordo com a tabela abaixo e 01 frasco de adesivo Âmbar (disponível nas seguintes quantidades: 2ml, 4ml, 5ml ou 6ml produto registrado na ANVISA sob nº 80172310045) e 01 seringa de condicionador ácido Condac 37% (produto registrado na ANVISA sob nº 80172310025) Apresentação Refil: Embalagem contendo 1 seringa com 4 gramas, 2 gramas ou 1 grama de produto (Resina Flow – baixa viscosidade) e/ou Resina Condensável (alta viscosidade) nas diferentes cores de resinas com a tabela abaixo: Apresentação 2: Embalagem contendo 6 seringas com 4 gramas, 2 gramas ou 1 grama do produto (Opallis – resina condensável e/ou resina flow) nas diferentes cores de resina de acordo com a tabela abaixo acompanhadas de adesivo dentinário Âmbar; Apresentação Kit Básico: Embalagem contendo 6 seringas do produto (Opallis -resina condensável e/ou resina flow) com 4 gramas, 2 gramas ou 1 grama do produto nas diferentes cores de resinas de acordo com a tabela abaixo; Apresentação Kit Bleach: Embalagem contendo 6 seringas do produto (Opallis – resina condensável e/ou resina flow) com 2 gramas do produto nas diferentes cores de resinas de acordo com a tabela abaixo; Apresentação Kit Profissional: Embalagem contendo 6 seringas com 1 grama, 2 gramas ou 4 gramas do produto (Opallis – resina condensável e/ou resina flow), acompanhadas de 1 seringa do produto Condac 37% (registro na ANVISA n.º 80172310025), 1 seringa do produto Oxiblock (registro na ANVISA nº 80172310024), 14 feltros Diamond Flex com mandril (registro n.º 80172310024), 12 discos de lixa Diamond Pro disponível nas granulações Fina, Média e Grossa (registro na ANVISA nº 80172310015), 50 unidades do produto Cavi Brush (registro nº 80172310005) e 1 unidade da Pasta Diamond Excel (registro n.º 80172310017); Apresentação Kit Master: Embalagem contendo 33 seringas com 1 grama, 2 gramas ou 4 gramas do produto (Opallis – resina condensável e/ou resina flow) nas diferentes cores de resinas de acordo com a tabela abaixo; Apresentação Kit Odontopediatria 1: Embalagem contendo 6 seringas com 1 grama, 2 gramas ou 4 gramas do produto Opallis – resina condensável e/ou resina flow) nas diferentes cores de resinas de acordo com a tabela abaixo; Apresentação Kit Gengiva: Embalagem contendo 1 seringa com 1 grama, 2 gramas ou 4 gramas do produto Opallis – resina condensável e/ou resina flow) nas diferentes cores (GH, GM ou GL); Apresentação Kit Clinical: Embalagem contendo 15 seringas com 1 grama, 2 gramas ou 4 gramas do produto Opallis – resina condensável e/ou resina flow) nas diferentes cores de acordo com a tabela abaixo; Apresentação Kit Clinical II: Embalagem contendo 15 seringas com 1 grama, 2 gramas ou 4 gramas do produto Opallis – resina condensável e/ou resina flow) nas diferentes cores de acordo com a tabela abaixo e 01 adesivo Âmbar (disponível nas seguintes quantidades: 2ml, 4ml, 5ml ou 6ml Registrado ANVISA sob nº 80172310045); Apresentação Kit: Embalagem contendo 12 seringas com 1 grama, 2 gramas ou 4 gramas do produto Opallis – resina condensável e/ou resina flow) nas diferentes cores de acordo com a tabela abaixo:			
	Registro:	80172310008		
	Processo:	25024.002690/2003-45		
	Origem do Produto	FABRICANTE : DENTSCARE LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	10/09/2014			
<< VOLTAR				

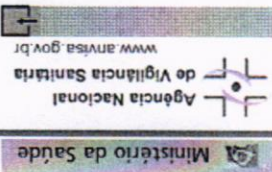
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Nome da Empresa:		VIGODENT S/A IND E COM
CNPJ:	33.425.331/0001-22	
Produto:	PERFIL	
Modelo Produto Médico:	Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)!	
Registro:	10068870091	
Processo:	25351.077875/2006-44	
Origem do Produto	FABRICANTE : vigodent s/a ind e com - BRASIL DISTRIBUIDOR : vigodent s/a ind e com - BRASIL	
Vencimento do Registro:	05/02/2017	

<> VOLTAR

Detalhe do Produto: **PERFIL**



Ministério da Saúde

www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

 Espaço Profissional Setor de Saúde Regulado



Consulta de Produtos



395

[Institucional](#)[Anvisa
Divulga](#)[Serviços](#)[Áreas de
Atuação](#)[Legislação](#)[Espaço
Cidadão](#)[Profissional
de Saúde](#)[Setor
Regulado](#)

Detalhe do Produto : CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN

Nome da Empresa: DENTSPLY IND.COM. LTDA
CNPJ: 31.116.239/0001-55 **Autorização:** 1049017
Nome Comercial: CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN
Princípio Ativo: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA / FELIPRESSINA
Categoria: ANESTESICOS LOCAIS
Registro: 149010001
Processo: 25351.017822/01-15
Vencimento do Registro: 02/2018

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
3 PCC SOL INJ PT PLAS 50 TUB X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1	31/01/2003
Validade:	24 meses	Registro: 1490100010012	
Embalagem:	TUBO PLASTICO - Primária CAIXA PLASTICA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DLA PHARMACEUTICAL LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

[Voltar](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento
Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados





INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LIMITADA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, que entre si celebram os abaixo identificados e ao final assinados:

1 - GIMENEZ MATEUS VALENCIA, brasileiro, maior, casado, empresário, natural de Maringá/PR, nascido em data de 05/12/1.959, portador do RG. 8.352.711-SSP/SP, inscrito no CPF. sob o nº 033.142.978-07, residente e domiciliado na Avenida Mário Vellani, nº 838, Vila São José, CEP. 15.890-000, Uchoa, Estado de São Paulo.

2 - JULIANA MATEUS VALENCIA, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de São José do Rio Preto/SP, nascida em data de 07/07/1.986, portadora do RG. 41.470.047-8-SSP/SP, inscrita no CPF. sob o nº 358.810.008-38, residente e domiciliado na Avenida Mário Vellani, nº 838, Vila São José, CEP. 15.890-000, Uchoa, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que vem girando sob a denominação social de **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LIMITADA - EPP**, com sede social na Rua Brasil, nº 249, Vila Santa Isabel, CEP. 15.890-000, Uchoa, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob o nº (NIRE) 35220249546, em sessão de 07/11/2.005 e última alteração sob nº 110.367/11-0 em data de 25/04/2011, de inscrita no CNPJ sob o nº 07.700.245/0001-70, resolvem de pleno e comum acordo alterarem referido contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é alterado e elevado para o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), aumento este realizado e integralizado neste ato e em moeda corrente nacional, proporcionalmente à participação de cada sócios no capital social, passando a ser dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios:

- GIMENEZ MATEUS VALENCIA , 198.000 quotas.....	R\$ 198.000,00
- JULIANA MATEUS VALENCIA , 2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada quotista é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade.

EM BRANCO



Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros quotistas; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro - Aplica-se ao presente instrumento as disposições do Art. 1.043 da Lei 10.406/2002.

SEGUNDA

As cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não alteradas ou abrangidas pelo presente instrumento de alteração, continuam em pleno vigor.

TERCEIRA

Os sócios, após processadas as alterações conforme acima, de pleno e comum acordo resolvem consolidar as cláusulas contratuais, cujo teor é o que segue:

CONTRATO SOCIAL

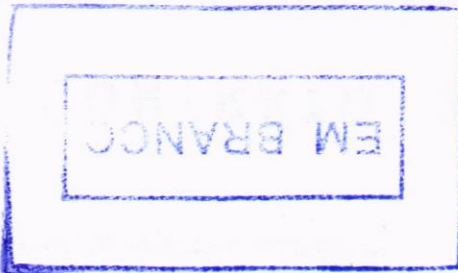
CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LIMITADA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação e Sede.

A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, e girará sob o regime de Sociedade Empresaria com a denominação social de **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LIMITADA - EPP**, com sua sede social na Rua Brasil, nº 249, Vila Santa Isabel, CEP. 15.890-000, Uchoa, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.

O sociedade terá por objetivo social o ramo de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E**





DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, ENTREGA, EXPEDIÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E DROGAS DE USO HUMANO; SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Duração da Sociedade.

A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades com o registro do Contrato Social na JUCESP (20/10/2.005).

CLÁUSULA QUARTA - Do Capital Social.

O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, as quais foram subscritas pelos sócios, de acordo com a seguinte distribuição:

- GIMENEZ MATEUS VALENCIA, 198.000 quotas.....	R\$ 198.000,00
- JULIANA MATEUS VALENCIA, 2.000 quotas.....	R\$ 2.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada quotista é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da Sociedade.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros quotistas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

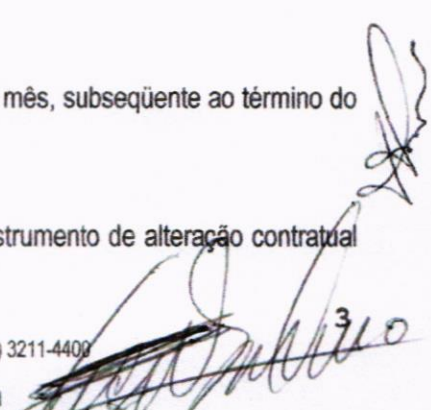
Parágrafo Terceiro - Aplica-se ao presente instrumento as disposições do Art. 1.043 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações Sociais.

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei nº 10.406 de 10/janeiro/2002.

Parágrafo Primeiro - Além de outras matérias indicadas na Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre:

- I- Aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;
- II- Designação dos administradores sócios ou não sócios, através de instrumento de alteração contratual ou em ato separado do presente contrato social;



EM BRANCO

JUCESP

09

20 12 11



Cruzeiro



399

- III- Destituição de administradores;
- IV- Fixação da remuneração dos administradores;
- V- Modificação do contrato social;
- VI- Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII- Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII- Pedido de concordata;
- IX- Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X- Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal.
- XI- Outros assuntos de interesse social;

Parágrafo Segundo - As decisões dos sócios tomadas em reuniões inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o seguinte quorum:

- A- Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.
- B- Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.
- C- Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo Terceiro - A convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

- I- A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
- II- A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

EM BRANCO



III- O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV- A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes e ou contabilista nomeado para tal.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião, que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei nº 10.406 de 10/janeiro/ 2002.

I- Entende-se por justa causa, a pratica de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em assembléias.

II- Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da assembléia.

III - Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV - Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito.

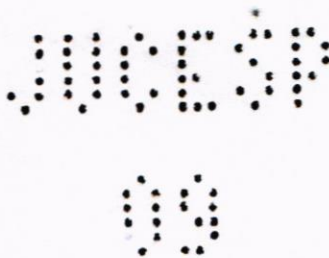
CLÁUSULA SEXTA – Da Administração da Sociedade.

A sociedade será administrada exclusivamente pelos sócios **GIMENEZ MATEUS VALENCIA** e **JULIANA MATEUS VALENCIA**, que ora são investidos no cargo de **ADMINISTRADOR** e representarão a mesma, ativa e passivamente, exceto judicial e extrajudicialmente onde a sociedade será representada sempre pelo sócio administrador **GIMENEZ MATEUS VALENCIA**, e que assinarão individualmente, mediante a utilização de suas rubricas particulares, tendo os poderes e obrigações constantes deste instrumento, bem como os contidos na Lei 10.406/2002 e demais dispositivos legais.

Parágrafo Primeiro - Caso a sociedade tenha necessidade de destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação dos detentores da maioria do capital social e, no caso do destituído for sócio, será necessária a aprovação dos sócios que representem 2/3 do capital social.

Parágrafo Segundo – Compete aos administradores:

EM BRANCO



- A- A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- B- A representação da sociedade ativa e passivamente, perante repartições ou entidades de direito público ou privado, inclusive nomear procurador(es), em cujo mandato deverá constar a finalidade e prazo de validade, com exceção da representação em juízo ou fora dele, que será privativo do sócio administrador **GIMENEZ MATEUS VALENCIA**;
- C- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- D- Fazer cumprir as presente disposições contratuais e as deliberações emanadas das assembleias dos sócios;
- E- Os administradores poderão agir individualmente, representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais;
- F- Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
- G- Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores farão jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

Parágrafo Terceiro – É vedado ao administrador conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

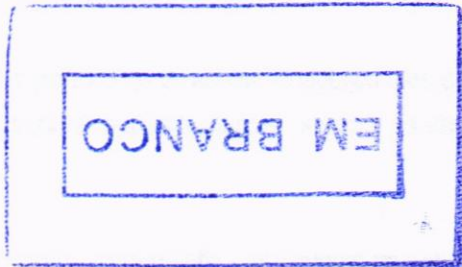
CLÁUSULA SÉTIMA - Do Conselho Fiscal

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, residentes no País, nos termos do artigo 1.066 da Lei nº 10.406 de 10/janeiro/2002, sendo vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela assembleia de sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Do Exercício Social.

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no Parágrafo Segundo da cláusula sexta, letra "f" deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os lucros, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o



JUL 09

09



402

destino que os quotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão, na proporção de cada quotista no capital social e, em sendo apurados prejuízos, estes serão de igual forma suportados pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Poderão ser levantados balancetes mensais, e havendo lucros disponíveis os mesmos poderão ser distribuídos antecipadamente aos sócios, integral ou parcialmente, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam, a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até trinta dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a Partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

II) Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na cláusula sexta, § 4º e cláusula décima deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

III) Os casos omissos no presente instrumento serão regulados de acordo com as disposições contidas nos Artigos 997 a 1.038 da Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), ficando eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto, como competente para dirimir dúvidas ou questões, que porventura possam advir do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Declaração de Desimpedimento.

Os sócios/administrador(es) expressamente declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

EM BRANCO

da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC/2002)

E por estarem justos e contratados, lavram a assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto, 01 de Dezembro de 2.011.

JULIANA MATEUS VALENCIA

GIMENEZ MATEUS VALENCIA

Testemunhas:

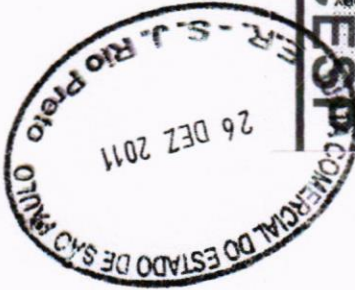
MARCOS AUGUSTO APOSTOLO
RG. 8.222.852-SSP/SP - CPF. 785.777.808-72

EDICLER CARLOS CARVALHO
RG. 19.871.860-SSP/SP CPF. 133.507.138-58

DR. ED WALTER FALCO

Visto do Advogado

O.A. B. 64.855-SP





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

404

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.700.245/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2005
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA VITORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças" 46.64-8-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças" 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 249	COMPLEMENTO	
CEP 15.890-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA ISABEL	MUNICÍPIO UCHOA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/05/2013 às 14:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

405

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.700.245/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:23:07 do dia 07/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2013.

Código de controle da certidão: **A488.6BFC.F787.6CA6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

406

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.700.245

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3450224

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/05/2013 14:50:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: - 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1.011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



407

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 98/2013

Contribuinte: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Atividade: Comercio Atacadista de Medicamentos, Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratório; Maquinas, Aparelhos Odonto-Medico-Hospitalar; Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos, Comercio Atacadista de Moveis Hospitalares, Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria; Comercio Atacadista de Móveis para Escritório; Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Domésticos, Serviços de Distribuição, Entrega, Transporte, Expedição e Armazenagem de Produtos Farmacêuticos e Drogas de Uso Humano.

Fantasia: CIRURGICA VITÓRIA

Endereço: RUA Brasil, Nº. 249 - Santa Izabel -

Insc.Munic: 643

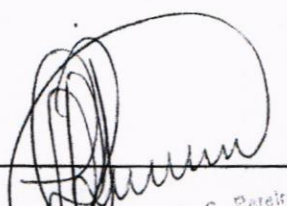
CPF/C.N.P.J: 07.700.245/0001-70

CERTIFICO, na forma de lei, que a pedido da parte interessada, o cadastro acima discriminado acha-se **QUITE** com a Fazenda Municipal, referente ao **I.S.S.Q.N. IPTU e TAXAS**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar toda e qualquer dívida, que por ventura venha a ser apurada posteriormente.

Uchoa, 18 de junho de 2013.

Eu, **NATALINO STEFANO**,
Tributação, emiti, conferi e assino.


Natalino Stefano de C. S. Pereira
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF. 130.661.439-55
RG 10.212.172-4

Encarregado do Setor de

*****ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 60 DIAS*****



EM BRANDO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

408

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000412013-21036245

Nome: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA - EPP

CNPJ: 07.700.245/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2013.
Válida até 19/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

409

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07700245/0001-70
Razão Social: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
EPP
Nome Fantasia: CIRURGICA VITORIA
Endereço: RUA BRASIL 249 / CENTRO / UCHOA / SP / 15890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2013 a 04/07/2013

Certificação Número: 2013060515153290819747

Informação obtida em 06/06/2013, às 08:25:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

410

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.700.245/0001-70

Certidão nº: 30956222/2013

Expedição: 07/06/2013, às 10:26:56

Validade: 03/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.700.245/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



411

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Agência Nacional de Vigilância Sanitária****Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade****CERTIFICADO****AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 806129-1**

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional, a partir de 22/03/2010, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

Razão Social: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Autorização/MS: 806129-1

Data Autorização: 22/03/2010

CNPJ: 07.700.245/0001-70

Endereço: RUA BRASIL

N.º: 249

Bairro: VILA SANTA ISABEL

Município: UCHOA

UF: SP

CEP: 15890-000

CLASSE: Produtos para Saúde(Correlatos)

ATIVIDADES: Armazenar

Distribuir

Expedir



Brasília, 22 de novembro de 2012.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIG. SANITÁRIA
VISA UCHOA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº CEVS: 355560401-464-000008-1-7

DATA DE VALIDADE: 08/11/2013

Nº PROCESSO: 0188

Nº PROTOCOLO: 0877 V.S./2012

Data do Protocolo: 29/10/2012

SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ ALBERGANTE:

CNPJ / CPF: 07700245000170

LOGRADOURO: RUA BRASIL

NÚMERO 249

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA SANTA ISABEL

MUNICÍPIO: UCHOA

CEP: 15890-000

UF: SP

Página da WEB

RESPONSÁVEL LEGAL: GIMENEZ MATEUS VALENCIA

CPF: 033.142.978-07

CONSELHO PROFISSIONAL:

Nº. INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELOA MARIA DA SILVA COLNAGO

228.423.678-20

CONSELHO PROFISSIONAL: CRF

Nº. INSCR. CONSELHO PROF: 56285

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MICHELE FERNANDA VALENCIA SALDO

CPF: 224.645.378-02

CONSELHO PROFISSIONAL: CRF

Nº. INSCR. CONSELHO PROF: 65410

UF: SP

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 3 PÁGINA(S).



Silvia Elena Cruz Baratta
Eng.ª Silvia E. C. Baratta

EM BRANCO

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora/Exportadora/ Farmácia de Manipulação

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

TRANSPORTAR

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL

TRANSPORTAR

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE

TRANSPORTAR

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

PRODUTO DE HIGIENE

TRANSPORTAR

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

SANEANTE DOMISSANITÁRIO

TRANSPORTAR

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

LIMPEZA GERAL - ALVEJANTES

LIMPEZA GERAL - BRANQUEADORES

LIMPEZA GERAL - DETERGENTES

LIMPEZA GERAL - FINALIZADORES

LIMPEZA GERAL - LIMPADORES

LIMPEZA GERAL - PRÉ E PÓS LAVAGEM

LIMPEZA GERAL - REMOVEDORES

LIMPEZA GERAL - SABÕES

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)

OUTROS CORRELATOS

PRESERVATIVO

PRODUTOS DE HIGIENE

PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL(ESCOVA E FIO/FITA DENTAL)

PRODUTOS DE HIGIENE P/ ABSORÇÃO DE LÍQ. CORPORAIS (TAMPÃO)

413



Silvia Elena C. Baratta
 Eng.ª Silvia E. C. Baratta
 Coord. da Vig. Sanitária
 RG. 12.142.806-0
 CPF. 063.226.888-30

EM BRANCO

414



O(A) RESPONSÁVEL DO(A) VISA UCHOA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

UCHOA Micheli F. de S. Silva
 LOCAL Maria Maria da Silva Salmago
 CIENTE: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

08/11/2012
 DATA DE DEFERIMENTO
 DATA DE CIÊNCIA

Assinatura de Silvia L. G. Baratta
 ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA
 Coord. da Vig. Sanitária
 RG. 12.142.806-0
 CPF 063.226.888-39



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao pedido 00007338 de 09/05/2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 09/05/2013, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP*
DJSVSHJDB WJPSJB DPNSDJP EF NFEJDBNFOUPT MUEB FQO*
EKTWLIKEC XKVQTKC EOGTEKQ EG OGFEKCOGPPVQU NVFC GRR*

CNPJ:077002450001-70

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
- Esta certidão só tem validade no seu original, ressaltando o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.
Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).
Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).
Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

São José do Rio Preto, 9 de Maio de 2013.

S. Sardinha

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Cível, Pedido= 00007338, Identificação= 18085 e Data= 09/05/2013.

Página 1/1

001 00007338 CV

415